



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de Julho de 2003



Série

Número 87

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 932/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 104, 106/Ae 109/A, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAE.R. 101 - VIAEXPRESSO MACHICO - FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 933/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 28 da secção 29, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 934/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 192 (terra nua), 193 (terra nua), 195 (terra nua) e 197 (terra nua), necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 935/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 33, necessária à obra de “PROTECÇÃO DAMARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUAMENTO DE ACESSO ENTRE A E.R. 223 E A MARGINAL”.

Resolução n.º 936/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 111, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DANOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIACANIÇO (CANCELA) - CAMACHA(NOGUEIRA) - 2.ª FASE”.

Resolução n.º 937/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 187/1 e 195 da secção 24 e 19, 27 e 72 da secção 29, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 938/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 246 e 248, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIA RÁPIDAFUNCHAL - AEROPORTO - 2.ª FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO”.

Resolução n.º 939/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 12, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DAFREGUESIADA TABUA”.

Resolução n.º 940/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 23 letra “B”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 941/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 43 , necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DASÁIDALESTE DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 942/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno letra “A”, necessária à obra de “CORRECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRAÇADO DA E.R. 207, ENTRE O AEROPORTO E O CAMPO DE GOLFE DO SANTO DASERRA - TROÇO A”.

Resolução n.º 943/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sessenta e cinco, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DAE.R. 111 ENTRE O HOTELDO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 944/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e dezassete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAE.R. 101 - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”.

Resolução n.º 945/2003

Autoriza a viabilização da proposta da Câmara Municipal de Porto Moniz de promover a construção de Balneários e Snack-Bar na Praia da Laje, no Seixal.

Resolução n.º 946/2003

Autoriza a viabilização da proposta da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. de promover a recuperação das Piscinas Naturais do Seixal.

Resolução n.º 947/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 32, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA E.R. 111, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 948/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 44 e 46, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À E.R. 104 - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - 1.ª FASE”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 932/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 104, 106/A e 109/A, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO-FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são cedentes José de Freitas Rocha e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 933/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 28 da secção 29, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados António Vieira Rocha e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 934/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e noventa e dois (terra nua), cento e noventa e três (terra nua), cento e noventa e cinco (terra nua) e cento e noventa e sete (terra nua), necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados José António de Olim e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 935/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e três necessária à obra de “PROTECÇÃO DAMARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUAAMENTO DE ACESSO ENTRE A ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E VINTE E TRÊS E A MARGINAL”, em que são expropriados Maria Teresa Sumares e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 936/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e onze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVALIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Maria Eustáquia de Almeida Teixeira Correia e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 937/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e oitenta e sete barra um e cento e noventa e cinco da secção vinte e quatro e dezanove, vinte e sete e setenta e dois da secção vinte e nove, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Manuel João Mendonça de Freitas e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 938/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números duzentos e quarenta e seis e duzentos e quarenta e oito, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL/AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO”, em que são expropriados Elsa Maria Maciel Sousa Branco;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 939/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 12, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DA FREGUESIA DA TABUA”, em que é cedente Natividade Rodrigues Cacau;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 940/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 23 letra “B”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados Agostinho Viveiros Olim e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 941/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 43, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”, em que são expropriados João Armando Sardinha de Sousa e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 942/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno letra “A” necessária à obra de “CORRECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE, ENTRE O AEROPORTO E O CAMPO DE GOLFE DO SANTO DA SERRA - TROÇO A” em que são expropriados Roberto Paulo Ferreira Vieira e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 943/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sessenta e cinco, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”; em que é cedente Hertha Reh;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 944/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e dezassete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”; em que são cedentes Maria Natália Lopes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 945/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, tendo presente a iniciativa da Câmara Municipal de Porto Moniz de promover a construção de Balneários e Snack-Bar na Praia da Laje, no Seixal, com vista a dotar aquela praia da necessária infra-estrutura de apoio, resolveu viabilizar a intervenção proposta nas seguintes condições:

- 1 - Garantia de acesso e fruição do espaço público balnear em condições de qualidade e segurança e requalificação paisagística da zona.
- 2 - A solução final deverá reflectir os pareceres da Capitania e da Alfândega do Funchal.
- 3 - Logo que estiverem reunidas as condições legais - após a conclusão da intervenção - deverá ser emitido o alvará de ocupação do Domínio Público Marítimo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 946/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, tendo presente a iniciativa da Sociedade de Desenvolvimento do Norte de promover a recuperação das Piscinas Naturais do Seixal, com vista a repor em condições de segurança e qualidade, o usufruto pelo público em geral do espaço lúdico e recuperar paisagisticamente toda a zona, resolveu viabilizar a

referida intervenção, devendo salvaguardar-se no entanto os seguintes aspectos, face à localização em Domínio Público Marítimo:

- 1 - Asolução final deverá reflectir os pareceres da Capitania e da Alfândega do Funchal.
- 2 - Logo que estiverem reunidas as condições legais - após a conclusão da intervenção - deverá ser emitido o alvará de ocupação de Domínio Público Marítimo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 947/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e dois, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes herdeiros de José João Drumond;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 948/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números quarenta e quatro e quarenta e seis, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”; em que são expropriados Manuel Alexandre de Ornelas e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)